



## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DE LEIS E FINANÇAS E ORÇAMENTO

**EMENDAS MODIFICATIVAS AS EMENDAS PARLAMENTARES DE N°S 45 E 46, ANEXADAS AO PROJETO DE LEI N° 7.636/2017, CONFORME ESTABELECE O ARTIGO 165, INCISO III DA RESOLUÇÃO N° 554/2010.**

Art. 1º - A emenda de nº 45 passa a vigorar com a seguinte redação:

### 1401 GESTÃO DA SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA MULHERES

Justificativa: Diante da importância do Plano Plurianual para implementação das políticas públicas, com vistas à realização dos direitos humanos das mulheres, a Secretaria de Políticas para Mulheres comprehende que esta ação política-administrativa deve apoiar a gestão nos aspectos operacionais, de manutenção, modernização, pesquisa, atuação e otimização da estrutura governamental, no sentido da captar e administrar recursos advindos de convênios, parcerias e acordos de cooperação, promover a formação e valorização da equipe técnica, ampliando resultados, na promoção de direitos, fortalecimento sociopolítico, desconstrução da cultura patriarcal, construção da igualdade de gênero, papel relevante da mulher na família e no mercado de trabalho.

Art. 2º - A emenda de nº 46 passa a vigorar com a seguinte redação:

### 1402 - ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA

Objetivo: Assistir as mulheres vítimas de violência e promover o debate público acerca da igualdade de gênero, entre homens e mulheres, raça e etnia visando à implantação de uma política municipal de combate a todo tipo de violência contra a mulher;



## JUSTIFICATIVA

A Comissão de Legislação e Redação de Lei e Finanças e Orçamento, de forma conjunta, analisando as emendas apresentadas por parlamentar, averiguaram a necessidade de serem oferecidas emendas que condicionem as proposições aos termos regimentais, legais e Constitucionais em vigência.

Sendo assim, a esta Comissão Conjunta coube a incumbência competir analisar os aspectos constitucionais, legais e redacionais, e assim o fazemos nas proposições apresentadas.

No caso em tela, observamos que as emendas apresentadas pelo vereador necessitou de ajustes, conforme suscitado em reunião conjunta das Comissões de Legislação e Redação de Leis e de Finanças e Orçamento, realizada nesta Casa Legislativa neste dia. Assim, foi apresentada a presente emenda modificativa, de forma unânime, pelos membros presentes.

Sala das Comissões, 29 de novembro de 2017.

Vereador **Bruno Lambreta** – Presidente da Comissão de Legislação e Redação de Leis

Vereador **Rozael do Divinópolis** – Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Vereador **Pierson Leite** – Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis e Finanças e Orçamento.

Vereador **Marcelo Gomes** – Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis e Finanças e Orçamento.